



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0000391-19.2021.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GECON
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação Direta. Inexigibilidade de Licitação.

DECISÃO

1. Diante das informações contidas nos autos, **ACOLHO** o parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1006434), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93, da empresa **LUCANET SISTEMAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.673.703/0001-80, para fornecimento de atualização do sistema de e-mail **IceWarp Mail Server**, upgrade e suporte, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ao custo de **R\$ 43.082,05** (quarenta e três mil oitenta e dois reais e cinco centavos)

2. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.

3. Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, **Presidente do Tribunal**, em 20/07/2021, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1008383** e o código CRC **CF9B0731**.